



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4545/2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.265/2025 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R\$ 149.511,79 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos), para a seguinte dotação de despesa:

Órgão Orçament.	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçam.	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.35	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0164	Transferência de Convênio – Estado/Outros
Valor	R\$	149.511,79
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 193

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta dos Convênios Simplificados/Transferência Especial N. 2025TE001502, conforme planilha abaixo:

Nº SGPe	Finalidade	Valor R\$	N. Public. Diário Oficial/SC
SCC 7230/2025	Aquisição de Pneus – Recuperação Estradas Vicinais: Col. Nova, Pinheiro Marcado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José	150.000,00	22737

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 22 de julho de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

